EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DRH – Nº 18/2017

A Divisão de Recursos Humanos da FUNDASP, a Superintendência da DERDIC – Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação e a Diretoria do Instituto Educacional São Paulo – IESP, no uso de suas atribuições,

Anunciam a abertura de Processo Seletivo para Contratação de **Professor,** que será realizado de 03/01/18 a 24/01/18, para preenchimento de 1 vaga (s), no Instituto Educacional São Paulo - IESP, de acordo com os seguintes critérios:

I – DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 1º - As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas pelo candidato ou pelo seu procurador devidamente constituído, por meio de requerimento que será disponibilizado no site da DRH – Divisão de Recursos Humanos, dirigido ao Diretor do Instituto Educacional São Paulo - IESP e a Divisão de Recursos Humanos, juntando-se:

- Curriculum Vitae atualizado;
- Cópia do diploma de Graduação Plena em Pedagogia devidamente registrado;
- Carta de intensão explicitando o interesse pela vaga
- Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3x4 recente;
- Requisitos Básicos:
    - ✓ O candidato deverá ter fluência em LIBRAS e experiência com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental

Parágrafo 1º - O candidato que não entregar toda a documentação indicada neste artigo 1º terá a sua inscrição indeferida.

Parágrafo 2º - A inscrição implica o aceite, por parte do candidato, das condições estabelecidas no presente Edital para a realização do Processo Seletivo para Contratação de Professores.

Artigo 2º - Os candidatos com deficiência que acorrerem ao certame deverão comunicar à DRH o tipo de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição. A esses candidatos será assegurado o direito de participação no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais.

Parágrafo 1º - O candidato com deficiência deverá encaminhar à DRH, pessoalmente ou por procurador, até 02 (DOIS) dias após a inscrição, um laudo médico original atestando o grau e espécie de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID.

Parágrafo 2º - Esses candidatos deverão informar, até 02 (DOIS) dias antes da realização das provas de seleção, as especificidades de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias a cada caso.

II – DA VAGA OBJETO DA SELEÇÃO:

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

Artigo 3º - O Processo Seletivo será realizado para preenchimento da seguinte vaga:

Curso	Atividade Pedagógica	Nº de vagas	Horário	Formação	Titulação
Educação Infantil e Ensino Fundamental	Professor	1	2ª a 6ª feira das 7h45 às 12h45	Pedagogia	Graduação

Parágrafo único – O Processo Seletivo também classificará candidatos, a fim de atender eventual demanda para substituição de professores, no prazo de validade da Seleção.

III – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Artigo 4º - O Processo Seletivo e de classificação dos candidatos compreenderá 02 (duas) fases, a saber:

- **1ª Fase (Eliminatória):**
  Análise da documentação do candidato pela Comissão de Seleção aprovada pelos Coordenadores do IESP - DERDIC, de acordo com as normas internas da Unidade, que poderá atribuir valores de pontuação. Nesta fase, serão consideradas as seguintes qualificações do candidato:

  - Experiência docente;
  - Experiência profissional na área;
  - Atualização no campo de sua especialidade.

  Os candidatos aprovados na 1ª Fase do presente Processo Seletivo, serão notificados, por e-mail, a respeito das datas fixadas e locais para realização da Fase subsequente.
  Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Fases do Processo de Seleção após o horário fixado para o seu início.

- **2ª Fase (Classificatória):**
  Entrevistas com a comissão de seleção envolvendo formação, experiência e fluência em LIBRAS

Parágrafo 1º - A ausência do candidato nesta Fase implicará a sua exclusão do processo.

Parágrafo 2º - A classificação final dos candidatos será obtida pelo resultado da análise das fases da avaliação.

Parágrafo 3º - Os pesos das provas são aqueles estabelecidos pela Comissão de Seleção e, para cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

Parágrafo 4º - Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota mínima de 7,0 (sete) em cada fase do processo.

Parágrafo 5º - Em caso de empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Titulação;
- Tempo de Titulação;
- Produção Acadêmica;
- Tempo de Atividade no Magistério;
- Prevalecendo o empate, o voto de minerva será dado pelo Presidente da Banca da Comissão de Seleção.

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

IV – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Artigo 5º - O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

a) Publicação do Edital: 03/01/18
b) As inscrições serão feitas na DRH, sito à Rua João Ramalho, 182, térreo de 2ª a 6ª feira das 09:00 hs às 18:00 hs, no período de 15/01/18 a 19/01/18
c) O processo seletivo será realizado no período de 22/01/18 a 23/01/18, no IESP (Rua Profa. Dra. Neyde Apparecida Sollito, 435 – CEP 04022-040 – São Paulo – SP /Entrada principal: Rua Estado de Israel, 1056 – Vila Clementino)
d) O resultado do Processo Seletivo será publicado em 24/01/2018, no site da PUC-SP, através do link http://www.pucsp.br/drh/editais

Parágrafo 1º - A seleção e a classificação dos candidatos não garantem a contratação do professor, que está adstrita à aprovação da Fundação São Paulo – FUNDASP, nos termos de seu Estatuto.

Parágrafo 2º – O candidato aprovado e classificado deverá assumir a função no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação para contratação, sob pena de perder a classificação para os candidatos classificados seguintes.

V – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Artigo 6º - O processo seletivo será conduzido por uma banca aprovada pela Superintendência da DERDIC, composta por no mínimo três membros, sendo um deles professor do IESP e o outro o Coordenador de Educação Infantil ou do Ensino Fundamental. Os membros da Banca, após sua constituição, deverão definir seu Presidente.

VI – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

Artigo 7º - A contratação será feita mediante aprovação da FUNDASP.

Parágrafo único - Os docentes contratados deverão observar e cumprir os normativos internos da Fundação São Paulo, da DERDIC e do IESP.

VII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO E DOS CANDIDATOS REMANESCENTES:

Artigo 8º - O resultado do presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação do resultado.

Artigo 9º - Todos os candidatos aprovados comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convocados, no prazo de validade da Seleção, para ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença.

FUNDAÇÃO SÃO PAULO Consultoria Jurídica

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 10º - Os candidatos selecionados deverão elaborar o seu plano de trabalho em conjunto com a Direção do IESP e da DERDIC por ocasião da contratação.

Artigo 11º - Não será admitido pedido de revisão de qualquer das Fases do Processo Seletivo.

Artigo 12º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção para o processamento da Seleção, podendo esta recorrer à Divisão de Recursos Humanos - FUNDASP, em caso de dúvida.

São Paulo, 03 de janeiro de 2018.

DRH

Superintendente da Derdic

Helena Pasqualin Morales
Supervisora do Depto. de Benefícios

Direção do IESP

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

À

Direção da DERDIC/IESP e à Divisão de Recursos Humanos da FUNDASP,

Eu, _____de acordo com o **Edital DRH nº 18/2017**, solicito minha inscrição para seleção de **Professor** para a DERDIC/IESP, para a disciplina e/ou área de _____ juntando para tanto, os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae atualizado;
- Cópia do diploma de Graduação Plena em Pedagogia devidamente registrado;
- Carta de intensão explicitando o interesse pela vaga
- Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3x4 recente;

Termos em que,

Peço deferimento.

São Paulo, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Tel.: _____

e-mail: _____

É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? SIM ( ) NÃO ( )

EM CASO POSITIVO, ESPECIFICAR ABAIXO:

_____

_____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – EDITAL DRH Nº 18/2017 - DERDIC/IESP

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica